PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 064/08.

Ibiúna, 18 de junho de 2008.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edís.
- As Comissões.

Ibiúna, 23/06/08.

Valdecir Frioli

SENHOR PRESIDENTE:

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 064/08, desta data, que tem por objetivo autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município, a ceder, em Regime de Comodato, Instrumentos Musicais a Associação Comercial e Empresarial de Ibiúna, e dá outras providências.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1°, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
VALDECIR FRIOLI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 482/2008
Recebido em 23 de 06 de 08
Prazo vence em ... de ... de ...
Recebido por ...

Câmara Municipal de Ibiúna - S.P. Estância Turística

Secretaria Administrativa
Recebido 23/06/2008.
10:30 hs.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 064/08. 482/2008
DE 18 DE JUNHO DE 2008.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município, a ceder, em Regime de Comodato, Instrumentos Musicais a Associação Comercial e Empresarial de Ibiúna, e dá outras providências".

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 24 DE 06 DE 2008
PRESIDENTE Valdecir Frioli 1º SECRETÁRIO

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município da Estância Turística de Ibiúna, a ceder, em regime de comodato, os instrumentos musicais, constantes do anexo I, parte integrante da presente lei, para a Associação Comercial e Empresarial de Ibiúna, com sede neste Município.

Art. 2º - Os instrumentos, obtidos no Convenio de doação junto a Secretaria de Estado da Cultura, ficam sob a coordenação da Diretoria da Divisão de Cultura, sendo que, em caso de que o Município necessite desses instrumentos musicais cedidos pelo presente ato, os mesmos deverão ser disponibilizados o tempo necessário, os quais serão devolvidos em perfeito estado de uso.

Art. 3º - Os instrumentos musicais ora cedidos, não poderão ser emprestados e nem doados a terceiros, bem como devem permanecer nesta associação com sede no Município e em caso de dissolução da Banda existente, os mesmos retornarão ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - Cabe ao Chefe do Poder Executivo determinar o período, renovação ou revogação do regime de comodato dento do interesse da Sociedade Civil do Município e da preservação do Patrimônio Público.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABEINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2008.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE RECEBIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA USO EM REGIME DE COMODATO, DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ATRAVÉS DA DIRETORIA DA DIVISÃO DE CULTURA PARA A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE IBIÚNA.

A Associação Comercial e Empresarial de Ibiúna, declara o recebimento dos instrumentos relacionados abaixo.

01 Trompete em Sib, com polpa de afinação no 1° e 3° pistos, campana de Ø 124mm e calibre (ml) Ø 11,70 mm laqueado ou niquelado com estojo e bocal 7C; 01 Trombone de vara em Sib Tenor, campana Ø 203 mm e calibre Ø 12,70 mm, niquelado ou laqueado , com estojo e bocal 6 ½ al (banho interno vara – cromo e verniz externo do instrumento – Modelo G 880); 01 Bombardino, Euphoniuns em Sib, campana Ø 280 mm, calibre 14,50 mm, laqueado ou niquelado, com estojo e bocal 6 ½ (Modelo 4 pistos – H980); 01 Tuba em Sib ¾ , campana Ø 368 mm calibre Ø 17,00 mm, laqueado ou niquelado com bag e bocal (banho de prata – Modelo 4 pistos ação frontal J680); 01 Trompas Fá campana Ø 310 mm, calibre Ø 12,00mm, laqueada; 01 Caixa Tenor 14"X12", 10 afinações com carrier, engate do carrier reforçado, regulador automático de esteira em metal, canoa maciça em alumínio extrusado interligado, casco em madeira laminada em 08mm, esteirinha 4 fios, parafusos cromados, com baquetas 1B; 01 Bumbo 22"X14", em madeira, acabamento em fórmica preta, peles 250 micra, ferragem com pintura eletrotástica com baquetas ponta de feltro; 01 Par de Prato 16", em liga de bronze com correias abafadoras; 01 Multiton, com medidas 6", 8", 10", 12", 13" com carrier ; 01 Flugelhornes em Sib, campana Ø 151mm, calibre Ø 11,00 mm, com gatilho na terceira pompa com estojo e bocal.

Entregador (nome) Nely Silva Pontes de Moraes

Assinatura:_____RG: _____

Recebedor
(nome): _____

Assinatura: _____RG: _____

Ibiúna, _____ de _____ de 2008.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.804.202/0001-64		01/09/1981

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE IBIUNA

) ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
ormada

DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

URO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SALVADOR ROLIM DE FREITAS	300	CJ 06

)	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
00	CENTRO	IBIUNA	SP

) CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
	29/01/2005

) ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
	********

A) pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

E no dia **11/09/2006** às **10:20:43** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/09/2006

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE IBIUNA
FONES: (015) 3241-2388/3241-2188 FAX: (015) 3241-6002
Rua Coronel Salvador Rolim de Freitas, 300 CJ. 06 Centro
CEP: 18150-000 Ibiúna/SP
E-mail: aceibiuna@uol.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Ibiúna

ATA DA REUNIÃO DE POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE IBIUNA REALIZADA AOS 02 DE JANEIRO DE 2008.

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e oito, as dezoito (18:00) horas, na seda da Associação Comercial e Empresarial de Ibiúna, a Rua Coronel Salvador Rolim de Freitas n.º 300, cj. 06, centro, no Município e Comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, reuniram-se os diretores, que assinaram a lista de presença, com a finalidade de verificar o cumprimento das exigências estatutárias, homologar a chapa registrada e proclamar eleitos seus componentes.

Dando início os trabalhos, assumiu a presidência o senhor Daniloy José Figueiredo, diretor presidente, que passou a dirigir a reunião, convidando a mim Hélio Soares de Jesus, primeiro secretário, para secretariar os trabalhos da mesa.

Constituída assim a mesa, o senhor presidente comunicou que esta reunião estaria sendo realizada para que fosse empossada a chapa única por homologação 08 de outubro de 2007, para os cargos diretivos da ACE para o biênio 2008/2009.

Ato contínuo declarou empossados em seus respectivos cargos os seguintes associados:

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE IBIUNA
FONES: (015) 3241-2388/3241-2188 FAX: (015) 3241-6002
Rua Coronel Salvador Rolim de Freitas, 300 CJ. 06 Centro
CEP: 18150-000 Ibiúna/SP
E-mail: aceibiuna@uol.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Comarca de Ibiúna - SP

PRESIDENTE: **Daniloy José Figueiredo**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. N.° 12.425.864/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob. n.° 050.751.798-94, residente e domiciliado a Rua Pinduca Soares n.° 350, loja 02, centro, no Município de Ibiúna, Estado de São Paulo; **VICE-PRESIDENTE**: **Tadashi Nakamura**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. N.° 6.664.774/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob. n.° 020.904.428-40, residente e domiciliado a Rua XV de Novembro n.° 280, centro, no Município de Ibiúna, Estado de São Paulo; **PRIMEIRO SECRETÁRIO**: **Hélio Soares de Jesus**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. N.° 414.966-1/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob. n.° 238.514.228-72, residente e domiciliado a Travessa Cerqueira César n.° 84, centro, no Município de Ibiúna, Estado de São Paulo; **SEGUNDO SECRETÁRIO**: **Antonio de Alvarenga Freire Filho**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. N.° 6.665.453-1/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob. n.° 765.733.208-59, residente e domiciliado a Rodovia Bunjiro Nakao, km 68, bairro Curral, centro, no Município de Ibiúna, Estado de São Paulo; **PRIMEIRA TESOUREIRA**: **Elizabeth Haddad**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG. N.° 8.595.261/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob. n.° 021.068.598-05, residente e domiciliada a Rua Pinduca Soares n.° 55, centro, no Município de Ibiúna, Estado de São Paulo; **SEGUNDO TESOUREIRO**: **José Carlos Barbosa Ho**mem, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. N.° 11.781.506/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob. n.° 029.093.518-07, residente e domiciliado a Rua Pinduca Soares n.° 350, centro, no Município de Ibiúna, Estado de São Paulo; **CONSELHO DELIBERATIVO**: **Alessandro Augusto Bueno**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. N.° 22.398.034-1/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob. n.° 129.110.258-22, residente e domiciliado a Rua XV

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE IBIUNA
FONES: (015) 3241-2388/3241-2188 FAX: (015) 3241-6002
Rua Coronel Salvador Rolim de Freitas, 300 CJ. 06 Centro
CEP: 18150-000 Ibiúna/SP
E-mail: aceibiuna@uol.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

de Novembro n.° 37, centro, no Município de Ibiúna, Estado de São Paulo, **Benedito Dirceu Godinho**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. N.° 7.935.256/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob. n.° 750.661.068-04, residente e domiciliado a Rua Benjamin Constant n.° 444, centro, no Município de Ibiúna, Estado de São Paulo, **Benedito Sampaio**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. N.° 13.398.438/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob. n.° 062.225.248-85, residente e domiciliado a Rua Passeio das Estrelas n.° 144, Colinas de Ibiúna, no Município de Ibiúna, Estado de São Paulo, **Clotilde Moriano Moraes**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. N.° 5.571.958/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob. n.° 281.709.598-70, residente e domiciliada a Rua Peru n.° 218, centro, no Município de Ibiúna, Estado de São Paulo, **Armando Shiroshi Murakami**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. N.° 16.147.868-2/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob. n.° 111.551.218-80, residente e domiciliado a Rua Scalamandré Sobrinho n.° 100, centro, no Município de Ibiúna, Estado de São Paulo, **Walmir Rodrigues de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. N.° 26.719.369-5/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob. n.° 105.904.508-75, residente e domiciliado a Avenida São Sebastião n.° 542, centro, no Município de Ibiúna, Estado de São Paulo, **Osvaldo Camargo do Prado**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. N.° 3.643.060/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob. n.° 556.064.908-20, residente e domiciliado a Rua Cristalino Rolim de Freitas n.° 276, centro, no Município de Ibiúna, Estado de São Paulo, **Carlos Alberto de Godoy**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. N.° 3.130.071/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob. n.° 078.807.908-53, residente e domiciliado a Avenida Fortunatinho n.° 124, centro, no Município de Ibiúna, Estado de São Paulo e **Alberto Maluf**,

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE IBIUNA
FONES: (015) 3241-2388/3241-2188 FAX: (015) 3241-6002
Rua Coronel Salvador Rolim de Freitas, 300 CJ. 06 Centro
CEP: 18150-000 Ibiúna/SP
E-mail: aceibiuna@uol.com.br

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Comarca de Ibiúna-SP

brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. N.° 7.640.620/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob. n.° 05930.927.338-00, residente e domiciliado a Rodovia Bunjiro Nakao, km 69,5, bairro Curral, no Município de Ibiúna, Estado de São Paulo.

Encerrada a cerimônia de posse da nova Diretoria e Conselho Deliberativo que irão dirigir a entidade no biênio 2008/2009, o senhor presidente parabenizou todos os diretores e conselheiros empossados e agradeceu a todos os presentes. Pediu também a colaboração para a continuidade dos trabalhos, com os objetivos de fortalecer a classe que representam e dignificar o nome da Associação Comercial e Empresarial de Ibiúna. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ATA, tendo a mesma sida aprovada e assinada pelo senhor presidente e por mim secretário.

Ibiúna, 02 de janeiro de 2008.

Daniloy José Figueiredo
Presidente

Helio Soares de Jesus
Primeiro Secretário

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DE IBIUNA-SP
Rua Zico Soares, n.° 444 – Ibiúna-SP.
Titulo apresentado em 17/01/2.008. Protocolado e Registrado sob n.° 1.899, livro 03, fls. 131, em 22/01/2.008, e arquivado junto ao Registro n.° 28- livro – n.° A-01 - fls. 24. Ibiúna, terça-feira, 22 de janeiro de 2008. (Microfilme n.° 432)
EDER ANTONIO TORRES – ESCREVENTE AUTORIZADO
Custas:Oficial: R$ 24,36 – Estado: R$ 7,06– Ipesp: R$ 5,23– Sinoreg: R$ 1,31 – Trib Just: R$ 1,31– Total:R$ 39,77

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ibiúna - SP
Rua Gal. Waldemiro de Lima, 402 - Ibiúna - SP
Carla Modina Ferrari - Oficial
Reconheço por semelhança a firma supra de DANILOY JOSE FIGUEIREDO, do documento sem valor econômico, e dou fé.
Ibiúna, 17 de janeiro de 2008.
Em testemunho da verdade.
CARLA MODINA FERRARI -Oficiala
Totaliza 1 (1) x VALOR ECONOMICO COM O SELO DE AUTENTICIDADE

03874A0177

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 482/2008
AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 23 de junho passado, o Projeto de Lei nº. 482/2008 que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do município, a ceder, em regime de comodato, instrumentos musicais a Associação Comercial e Empresarial de Ibiúna, e dá outras providências",

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo autorizar o Executivo a ceder em regime de comodato instrumentos musicais a Associação Comercial e Empresarial de Ibiúna, com a finalidade de ser implantado no município a Banda Marcial, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário. Ressalve-se que quando da elaboração do Autógrafo de Lei deverá constar no artigo 1º. o número do CNPJ da Associação Comercial e Empresarial de Ibiúna como entidade beneficiária do comodato.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

As Comissões de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, quanto as suas competência, exaram parecer pela tramitação normal, pois a Associação Comercial que receberá os instrumentos musicais em comodato, é uma entidade idônea e que relevantes serviços presta ao município, e com esses instrumentos dará início a implantação da tão sonhada Banda Marcial de Ibiúna.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 24 DE JUNHO DE 2008.

FERNANDO VIEIRA BRANCO
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE-PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
MEMBRO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO

JAMIL MARCICANO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 467/2008

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município, a ceder, em Regime de Comodato, Instrumentos Musicais a Associação Comercial e Empresarial de Ibiúna, e dá outras providências."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município da Estância Turística de Ibiúna, a ceder, em regime de comodato, os instrumentos musicais, constantes do anexo I, parte integrante da presente lei, para a Associação Comercial e Empresarial de Ibiúna – CNPJ nº. 50.804.202/0001-64, com sede neste Município.

ARTIGO 2º – Os instrumentos, obtidos no Convênio de doação junto a Secretaria de Estado da Cultura, ficam sob a coordenação da Diretoria da Divisão de Cultura, sendo que, em caso de que o Município necessite desses instrumentos musicais cedidos pelo presente ato, os mesmos deverão ser disponibilizados o tempo necessário, os quais serão devolvido em perfeito estado de uso.

ARTIGO 3º – Os instrumentos musicais ora cedidos, não poderão ser emprestados e nem doados a terceiros, bem como devem permanecer nesta associação com sede no Município e em caso de dissolução da Banda existente, os mesmos retornarão ao Patrimônio Público Municipal.

ARTIGO 4º – Cabe ao Chefe do Poder Executivo determinar o período, renovação ou revogação do regime de comodato dentro do interesse da Sociedade Civil do Município e da preservação do Patrimônio Público.

ARTIGO 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2008.

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

FERNANDO VIEIRA BRANCO
1º SECRETÁRIO

DONIZETI LUZ CAMARGO
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 343/2008

Ibiúna, 25 de junho de 2008.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 467/2008**, referente ao Projeto de Lei nº. 064/08, nesta Casa tramitou com o nº. 482/2008, que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do município, a ceder, em regime de comodato, instrumentos musicais a Associação Comercial e Empresarial de Ibiúna, e dá outras providências.", aprovado na Sessão Extraordinária realizada no dia 24 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valdecir Frioli

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

Secretaria Geral
26/06/08

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 482/2008 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 23 de junho de 2008, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 24 de junho de 2008, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 482/2008 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária convocada regimentalmente para a mesma data de 24 de junho de 2008, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 24 de junho de 2008.

Certifico ainda, que na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 24 de junho de 2008 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social ao Projeto de Lei nº. 482/2008.

Certifico finalmente, que colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Extraordinária de 24 de junho de 2008 o Projeto de Lei nº. 482/2008 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 467/2008, encaminhado através do Ofício GPC nº. 343/2008, da presente data.

Ibiúna, 25 de junho de 2008.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo